



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos



5º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, PARA A REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e pelo Coordenador do Projeto “Começar de Novo”, **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**, Juiz de Direito titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.403.962-87, residente e domiciliado nesta capital e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com endereço sito à Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Sr. **JARBAS VASCONSELOS DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 – SEGUP/PA e CPF nº. 304.890.402-68, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto a concessão reajuste em virtude da atualização do salário mínimo, do vale alimentação e do vale transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do salário mínimo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2020, com valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) para o mês de janeiro de 2020 e o valor de 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020. A tarifa urbana de transporte coletivo, retroage a data de 31/05/2019, conforme o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Decreto nº 93.941/2019, da Prefeitura Municipal de Belém.

VALOR REAJUSTADO (Salário mínimo Jan/20 + Vale Transporte)				
Itens	Qt	unitário	mensal	Anual
Salário	57	R\$ 1.039,00	R\$ 59.223,00	R\$ 710.676,00
Enc.patronal		R\$ 207,80	R\$ 11.844,60	R\$ 142.135,20
Aux.Transporte		R\$ 158,40	R\$ 9.028,80	R\$ 108.345,60
Aux.Alimentação		R\$ 311,70	R\$ 17.766,90	R\$ 213.202,80
TOTAL		R\$ 1.716,90	R\$ 97.863,30	R\$ 1.174.359,60

VALOR REAJUSTADO (Salário mínimo Fev/20 + Vale Transporte)				
Itens	Qt	unitário	mensal	Anual
Salário	57	R\$ 1.045,00	R\$ 59.565,00	R\$ 714.780,00
Enc.patronal		R\$ 209,00	R\$ 11.913,00	R\$ 142.956,00
Aux.Transporte		R\$ 158,40	R\$ 9.028,80	R\$ 108.345,60
Aux.Alimentação		R\$ 313,50	R\$ 17.869,50	R\$ 214.434,00
TOTAL		R\$ 1.725,90	R\$ 98.376,30	R\$ 1.180.515,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8631;
- Fonte do Recurso: 0118;
- Natureza da Despesa: 339036, 339047, 339048.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO

Juiz Coordenador do Projeto “Começar de Novo”

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Assuntos Penitenciários - SEAP

Testemunhas:

Nome: Natalia Bastro
CPF nº 017.009.472-30

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.099.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	04.567.897/0001-90		
Endereço			
Av. Almirante Barroso, 3089			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065
Nome do Responsável	CPF		
LEONARDO DE NORONHA TAVARES	063.560.012-91		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1334410 SEGUP/PA	Desembargador	Presidente	
Endereço			
Belém/PA			

2. OUTROS PARTICIPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade	CNPJ		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	05.929.042/0001-25		
Endereço			
Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207
Nome do Responsável	CPF		
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	304.890.402-68		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1921997 SEGUP/PA	Secretario	Secretário de Estado	
Endereço			
Belém/PA			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL	Início 26.04.2017	Término 26.04.2019

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.
- O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;
- Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;
- O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- f) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- g) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SUSIPE**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- h) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;
- i) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- j) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SUSIPE

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficará a cargo da SUSIPE, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
				Físico	e	Financeiro			
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª		Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25		38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador			Valor		Duração	
				Físico	e	Financeiro				
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total R\$	Anual	Início	Término
	1ª		Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40		xx.03.2018	25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador			Valor		Duração	
				Físico	e	Financeiro				
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total R\$	Anual	Início	Término
	1ª		Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40		xx.07.2018	25.04.2019

5.3 4º Termo Aditivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
				Físico	e	Financeiro			
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª		Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	56.220,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 – 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	59.529,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	297.6489,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	45.302,40

6.2 – 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	128.217,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	641.088,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	192.326,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.3 – Termo de Apostilamento 016/2019 e 3º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	134.131,20
33.90.36	Salário Mínimo	0118	670.656,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	201.196,80
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.4 – 4º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

31.90.13	Obrigação Patronal	0101	136.526,40
33.90.36	Salário Mínimo	0118	682.632,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	204.789,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	99.316,80

6.5 – 5º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	142.956,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	710.676,00/ 714.780,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	213.202,80/ 214.434,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	108.345,60

6.6 – 6º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	193.116,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	965.580,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	289.674,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	146.361,60

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SUSIPE, e/ou através do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.
2. O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais.
3. O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados.
4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período.
5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 2º TA

EXERCÍCIO 2017

Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66

EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados

Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20
TOTAL 2018					709.109,40

EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
--------	--------	--------	--------	--------	--------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	93.605,40	93.605,40
Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40

TOTAL 2019 : R\$ 761.323,92

EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
97.863,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
98.376,30	98.376,30	98.376,30	132.894,30	132.894,30	132.894,30

TOTAL 2020: R\$ 1.283.556,60

EXERCÍCIO 2021 – Valores estimados

Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
132.894,30	132.894,30	132.894,30	132.894,30

TOTAL 2021: 531.577,20

TOTAL GERAL

R\$3.599.086,78

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51 (cinquenta e um). Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6 (seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda;
- Com a formalização do 5º Termo Aditivo os valores do convênio para o ano de 2020 foram atualizados em virtude da atualização do salário mínimo e do reajuste do vale transporte e do vale alimentação;
- O 6º Termo Aditivo, acresceu 20 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades iniciará em 01/10/2020.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00
Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.

- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário mínimo.

- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20	3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20	7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20	40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20	8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20	16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20	88.267,20	1.059.206,40

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início e 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3 Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
-----------------	---------------------------	-------------------------	------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Salário	R\$998,00	R\$55.888,00	R\$670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.177,60	R\$134.131,20
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.131,20	R\$97.574,40
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$16.766,40	R\$201.196,80
Total		R\$91.963,20	R\$1.103.558,40

- Valores atualizados conforme Termo de Apostilamento nº 016.2019

9.4 Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$56.886,00	R\$682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.377,20	R\$136.526,40
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.276,40	R\$99.316,80
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$17.065,80	R\$204.789,60
Total		R\$93.605,40	R\$1.123.264,80

9.5 Quantidade de vínculos: 57 apenados 5º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$ 1.039,00	R\$59.223,00	R\$710.676,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 207,80	R\$11.844,60	R\$142.135,20
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$311,70299,40	R\$17.766,90	R\$213.202,80
Total	1.716,90	R\$97.863,30	R\$1.174.359,60

- Valores atualizados em virtude da concessão do reajuste ao vale transporte

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$59.565,00	R\$714.780,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$11.913,00	R\$142.956,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$17.869,50	R\$214.434,00
Total	1.725,90	R\$98.376,300	R\$1.180.515,60

- Valor atualizado em virtude da atualização do salário mínimo em janeiro de 2020 e do reajuste do vale alimentação.

**PORTARIA 233 - 2020 - DPG.**

Conceder 1/2 diária ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objeto: CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 12/02/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526481

PORTARIA Nº 242 - 2020 - DPG.

Conceder 02 + 1/2 diárias ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidores CLEOGENIO COSTA FERREIRA, mat. 324, cargo SECRETÁRIO, DOMINGOS CARVALHO CORRÊA, mat. 5900445, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BREVES a MELGAÇO, período 13/01/2020 a 15/01/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526489

PORTARIA 202 - 2020 - DPG.

Conceder 1/2 diária aos Servidores ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 5927307, Cargo GERENTE DE SERVIÇOS, THIAGO PITMAN SOLHEIRO, matrícula 5928462, Cargo GERENTE DE TRANSPORTE, objetivo REALIZAR ENTREGA DE ÁGUA E RESOLVER QUESTÕES DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM ANANINDEUA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 07/02/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526463

PORTARIA 209 - 2020 - DPG.

Conceder 2 + 1/2 diárias aos Servidores EDINALDO TENÓRIO DE FREITAS, matrícula 57234526, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A e ELIVAR LOBO ALVES, matrícula 57211744, Cargo MOTORISTA, objetivo INSTALAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BRAGANÇA, período 12/02/2020 a 14/02/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526472

PORTARIA 232 - 2020 - DPG.

Conceder 5 + 1/2 diárias ao Defensor VINICIUS TOLEDO AUGUSTO, matrícula 57231696, objetivo PARTICIPAR DA SEMANA DO JÚRI, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a ORIXIMINÁ, período 23/03/2020 a 28/03/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526480

PORTARIA Nº 240 - 2020 - DPG.

Conceder 03 diárias ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS NA ÁREA PENAL EM TUCURUI, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se do BREU BRANCO a TUCURUI, nos dias 07, 08, 09, 10, 20 e 21/01/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526488

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº. 005/2020/TJPA

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 05.402.797/0001-77, Objeto: formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA de um imóvel situado à Av. Alameda Secundária, s/n, entre Rua Presidente Médica e Visconde de Souza Franco, s/n, Bairro Centro, no Município de São Caetano de Odivelas, medindo 20 metros de frente, por 17 metros de fundos, para fins de utilização dentro do interesse público. // Processo: PA-PRO-2020/00644//Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93//Foro: Belém // Período: 14 de fevereiro de 2020 e término em 10 de fevereiro de 2030// Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 14/02/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 524211

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA//
Partes: TJ/PA e a Leiloeira Oficial WIRNA CAMPOS CARDOSO, CPF/MF sob o nº. 810.439.292-15, inscrição nº. 2015 0290314 na JUCEPA/ portadora da identidade nº. 4.191.501 - SSP/PA// Objeto do Contrato: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do TJ/PA. //Modalidade da licitação: Credenciamento nº. 001/TJPA/2019 com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, conforme processo de origem nº. PA-PRO 2018/04030// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.// Vigência: 09 de abril de 2020 e término em 08 de abril de 2021//Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 524199

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 20 de fevereiro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 526816

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em edifícios do TJPA localizados nas macrorregiões do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 20 de fevereiro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 526813

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 008/2020-TJ-PA//
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO, inscrita no CNPJ nº 05.363.023/0001-84// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a implementação de ações que garantam a execução do Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos em Mãe do Rio – Programa Conviver, a fim de contribuir para a preservação e fortalecimento de vínculos como condições fundamentais para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia. //Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 24 meses, Início: 17 de fevereiro de 2020 e término em 17 de fevereiro de 2022// Data da assinatura: 17/02/2020// Responsável pela assinatura: LEONARDO DE NORONHA TAVARES – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 524616

Extrato do 5º TA ao Convênio nº. 012/2017TJPA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP// Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto e justificativa do aditivo: objeto a concessão reajuste em virtude da atualização do salário mínimo, do vale alimentação e do vale transporte//Valor: mensal período janeiro/2020: R\$ 97.863,30 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Valor mensal a partir de fevereiro/2020: R\$ 98.376,30 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) //Data da assinatura: 14/04/2019//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 524151